



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaradoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: 033/2025

Processo de Compras: 075/2025

Processo Administrativo de Compras: 074/2025

Objeto: Publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais de Extrato de CONTRATO, que será realizado nesta Casa Legislativa.

Justificativa da Contratação: Estando a Câmara Municipal de Santana do Paraíso obrigada a legalidade de seus atos, especialmente os que determinam a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços tendo como escopo a manutenção e demonstração da transparência e legitimidade de suas ações, faz-se necessário a presente justificativa face à contratação direta da Imprensa Oficial de Minas Gerais para a prestação de serviços de publicação, especialmente, para Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), que versa acerca da obrigatoriedade de publicação do extrato de licitação na Imprensa Oficial de Minas Gerais e jornal de circulação diária. Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal regional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93. Sendo assim a Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, realiza a publicação para quaisquer interessados fiscalizar as legalidades dos ATOS OFICIAIS desta Casa de Leis.

Da Legalidade: Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Assim preconiza a Lei nº 14.133/2021 - artigo 74. Sendo assim, o serviço em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessário licitação":

Razão da Escolha do Fornecedor: O Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais através da SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS inscrito no CNPJ 13.237.191/0001-51, é o órgão oficial para tornar público as contratações da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

Da Dotação Orçamentária:

6.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta de: Outros Serviços de Terceiros: – Pessoa Jurídica - Dotação: 01.0031.0001.2004 –3.3.90.39.00 - Ficha 025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaradoparaíso.mg.leg.br>

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG. CONTRATO Nº 013/2025. Torna pública a contratação realizada em 21/08/2025 da empresa ATVER VERTICAL TRANSPORTS ELEVADORES LTDA Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.9036.759/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de 01 (um) elevador da marca ATVER, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso do estado de Minas Gerais. Valor Total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Válido por 12 meses. CESAR ROBERTO DE DEUS - Presidente da Câmara.	01		R\$ 265,77	R\$ 265,77

Justificativa do Valor:

O valor de **R\$ 265,77 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** refere-se a **01 (uma)** publicação conforme tabela supra.

Neste caso, a exclusividade do serviço solicitado foi o fator determinante para a escolha do fornecedor, sendo as empresas contratadas, as únicas que atendem os serviços solicitados.

Santana do Paraíso, 29 de agosto de 2025.

Cesar Roberto de Deus
Presidente da Câmara

Maria Aparecida de Araújo
Agente de Contratação